



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

**LEI Nº 2.392/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
( ) Resoluções ( ) Portarias  
( ) Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.392 20 19  
Em, 13 / 12 / 20 19

*[Assinatura]* Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, para atendimento ao **Programa de Incentivo a sustentabilidade, a agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas**, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, no valor de **R\$ 60.016,31 (sessenta mil e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 07.001. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE  
FUNÇÃO: 04. Administração  
SUBFUNÇÃO: 122. Administração Geral  
PROGRAMA: 0069. Sustentabilidade, agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas  
ATIVIDADE: 2.266. Incentivo a sustentabilidade, a agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas.

ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições. R\$ 60.016,31  
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Exercícios Anteriores.  
**Total R\$ 60.016,31**

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
UNIDADE: 04.002. URBANIZAÇÃO  
FUNÇÃO: 17. Saneamento  
SUBFUNÇÃO: 512. Saneamento Básico Urbano  
PROGRAMA: 0034. Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.  
PROJETO: 1.105. Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

ELEMENTO DE DESPESA:  
2244 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. R\$ 24.816,31  
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
Exercícios Anteriores.  
**Subtotal R\$ 24.816,31**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS		
FUNÇÃO:	26.	Transporte		
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.		
PROJETO:	1.215.	Aquisição de um caminhão pipa.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	2219 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	25.100,00
	Fonte 310 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.			
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>25.100,00</b>
ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
PROJETO:	1.172.	Aquisição de veículos.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	2211 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	10.100,00
	Fonte 310 - Recursos Livres - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.			
<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>10.100,00</b>
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>60.016,31</b>

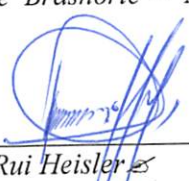
**Parágrafo único** - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º4.320/64.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar convênios com Associações Indígenas do Município.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.*

  
Mauro Rui Heisler  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

13 / 12 / 2019